MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 010/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Ilustríssimas Senhoras Vereadoras,

Os Vereadores e as Vereadoras da Câmara Municipal de Pradópolis apresentam o incluso Projeto de Lei n° 032/2022, que "**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**".

O presente Projeto de Lei, observadas as normas regimentais, visa Instituir a Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser lembrada anualmente na semana anterior ao dia 18 de Maio, que é o "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", instituído pela Lei Federal n° 9.970, de 17 de Maio de 2000.

A data foi instituída em lembrança ao "Caso Araceli", no qual a menina Araceli Cabrera Sanches Crespo, na época com 08 (oito) anos de idade, foi assassinada violentamente, cujo corpo foi encontrado com marcas de violência sexual, em 18 de Maio de 1973, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

Desde a publicação da Lei Federal, entidades que atuam na defesa de crianças e adolescentes promovem atividades em todo país para conscientizar a sociedade e as autoridades sobre a gravidade dos crimes de violência sexual cometidos contra menores.

Os números desses crimes, previstos tanto no Código Penal quanto no Estatuto da Criança e do Adolescente, tem crescido no Brasil.

Crianças e adolescentes são vítimas, muitas vezes de pessoas próximas nas quais confiam, o que as deixam muito mais suscetíveis a abusos.

As marcas da exploração e abuso sexual ficam para sempre marcadas, não apenas nos corpos das vítimas, mas também provocam graves abalos no seu desenvolvimento psicológico, social e moral.

O maior fator para a impunidade dos crimes de violência sexual é o silêncio.

Assim, é necessária a conscientização das famílias e, em especial, das crianças e dos adolescentes, para que sejam alertados para denunciar os comportamentos criminosos e, assim, romper as barreiras impostas pela vergonha e pelo medo.

Ações nas escolas, campanhas, palestras e outros eventos devem ser empreendidos através de ações governamentais e de toda a sociedade civil.

Certo de o projeto ter grande alcance de cunho social, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Plenário José de Cayres, 25 de maio de 2022

Matheus Alves de Campos
Vereador (PSDB)

Thiago Aquino Alves
Vereador (REPUBLICANOS)

Aguinaldo Trindade Marques
Vereador (PSDB)

Fabio Pereira da Costa
Vereador (PP)

João da Costa Oliveira
Vereador (DEM)

Luciano Cardoso de Oliveira
Vereador (PSDB)

Marcia Cristina da Silva
Vereadora (PATRIOTA)

Gonçala da Silva Marcelo
Vereadora (UNIÃO)

José Alberto de Sousa
Vereador (PSC)

PROJETO DE LEI Nº 032/2022

De 25 de outubro de 2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O **Prefeito do Município de Pradópolis**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia ___ de _____ de 2022, aprovou o Projeto de Lei n° 032/2022, de autoria de todos os nobres Vereadores e Vereadoras, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pradópolis, a "Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo único. A data a que alude o caput será lembrada, todos os anos, na semana que antecede o dia 18 de Maio, "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

Art. 2º Durante a "Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", poderão ser promovidas palestras, eventos e atividades de cunho educacional e cultural, que terão por tema o combate à violência sexual contra Crianças e Adolescentes, pelo setor público ou privado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Plenário José de Cayres, 25 de outubro de 2022

Matheus Alves de Campos
Vereador (PSDB)

Thiago Aquino Alves
Vereador (REPUBLICANOS)

Aguinaldo Trindade Marques
Vereador (PSDB)

Fabio Pereira da Costa
Vereador (PP)

João da Costa Oliveira
Vereador (DEM)

Luciano Cardoso de Oliveira
Vereador (PSDB)

Marcia Cristina da Silva
Vereadora (PATRIOTA)

Gonçala da Silva Marcelo
Vereadora (UNIÃO)

José Alberto de Sousa
Vereador (PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000453

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/10/25000453

Número / Ano	000453/2022
Data / Horário	25/10/2022 - 14:47:43
Assunto	Mensagem do Legislativo nº 010/2022. Apresentam o Projeto de Lei nº 032/2022, que "Institui a Semana Municipal de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
Interessado	Vereadores da Câmara Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo
Número Páginas	4
Emitido por	mariacecilia